



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 784/95

Altera denominação de Ruas constantes da planta geral da cidade de Naviraí-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

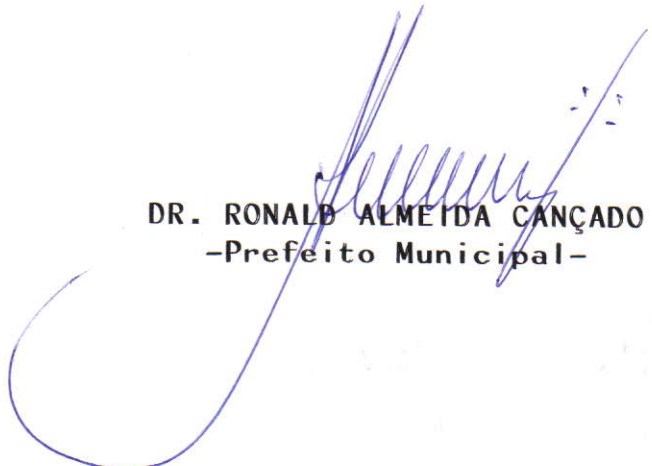
Art. 1º. As Ruas do Bairro Jardim Progresso, constantes da planta geral desta cidade de Naviraí-MS, em toda sua extensão, passam a ter a seguinte denominação:

Rua Norte Sul "3" - Para Rua **ROSENDO LOPES CANÇADO**


Rua Leste Oeste "8" - Para **CACILDA DE ALMEIDA CANÇADO**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 1995.


DR. RONALDO ALMEIDA CANÇADO
-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 016/95
Autor: Legislativo Municipal

Publicado no jornal
de Diário do Interior, sob n.º 994
de 08 / 15 / 12 / 1995

(a) Responsável